



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2022, PARA AJUSTAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE DUAS AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRO, Prefeita do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Planalto, APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV (Quadro de Funções de Confiança) da Lei Complementar nº 002/2022 para que as funções abaixo passem a perceber gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Referência 12 (Ref. 12) da Tabela de Referências vigente:

I – Diretor de Fiscalização de Vendedores Ambulantes no Município (denominação conforme Lei Municipal nº 018/2025, de 29/04/2025);

II – Diretor do Serviço de Fiscalização.



Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 2º. Para fins do cálculo da gratificação prevista no art. 1º, adota-se como base de cálculo o valor da Referência 12 (Ref. 12) da Tabela de Referências vigente na data do pagamento, instituída e consolidada pela Lei Complementar nº 012, de 01 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese de recategorização ou renumeração da Tabela de Referências, considera-se a referência equivalente indicada na lei superveniente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy, 28 de janeiro de 2026.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Todas as despesas que constam nesse projeto de lei estão plenamente amparadas pelas dotações no orçamento vigente e asseguradas como prevê o art. 16 da Lei complementar 101/2000 e para os próximos dois exercícios, conforme demonstrativo abaixo:

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000.000,00	21.439.193,49
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000.000,00	22.511.153,16
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

(R)

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2028

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000.000,00	23.636.710,82
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

Após asseguradas as dotações o município fez uma previsão das despesas de gastos com pessoal comparados à Receita Corrente Líquida, conforme comparativo abaixo, onde é possível constatar que o município está enquadrado de acordo com art. 22 da Lei complementar 101/2000 no percentual de 54%.

(R)

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
DESPESA COM PESSOAL	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	1.648.236,01	3.296.550,02
(+) AJUSTE DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	873,72	873,72	873,72	873,72	873,72	873,72	873,72	873,72	873,72	873,72	873,72	1.747,44
(=) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	1.649.109,73	3.298.337,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.300.000,00											
% APLICAÇÃO DESPESA	47,33											
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
DESPESA COM PESSOAL	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	3.463.254,33
(=) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	1.731.627,17	3.463.254,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46.206.000,00											
% APLICAÇÃO DESPESA	48,72											
	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28
DESPESA COM PESSOAL	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	3.636.417,05
(=) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	1.818.208,52	3.636.417,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.130.120,00											
% APLICAÇÃO DESPESA	50,15											

2

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECLARAÇÃO

Rosimeire Barbosa Silvério, prefeita do município de Planalto - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D

E

C

L

A

R

A,

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Planalto-SP., 28 de JANEIRO (01) de 2026

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2022, PARA AJUSTAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE DUAS AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto promove ajuste pontual no Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2022, fixando de forma expressa o parâmetro de cálculo das gratificações de duas funções de confiança com referência na Tabela vigente (Ref. 12), conforme LC nº 012/2022.

A medida visa conferir clareza normativa e uniformidade de critérios na execução da folha, prevenindo divergências interpretativas e garantindo padronização administrativa.

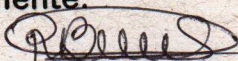
Permanecem inalterados requisitos, atribuições e jornada, observada a denominação atualizada pela Lei Municipal nº 018/2025.

As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias, com a instrução de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e demais elementos de conformidade, nos termos da legislação aplicável.

Diante o exposto, contamos com o habitual apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ÉLCIO FLÁVIO MARTINS DE SÁ
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP